

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – REPUBLICANOS/SP.

Requerimento que visa a Criação da
Frente Parlamentar da Nefrologia
(FPN).

Apresentação: 17/05/2023 17:08:36.890 - MESA

REQ.n.1596/2023

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, o Deputado VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS/SP), convida Vossa Excelência para participar da **FRENTE PARLAMENTAR DA NEFROLOGIA** da 57ª LEGISLATURA.

JUSTIFICAÇÃO

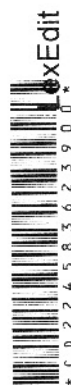
A Nefrologia é uma especialidade que cuida das doenças renais e vem passando por sérias dificuldades, e necessitamos criar uma frente parlamentar que possa atuar em apoio a essa especialidade, da qual tantas pessoas necessitam para sobreviver.

No Brasil, há mais de 144.779 pessoas em programa crônico de diálise (hemodiálise ou diálise peritoneal), procedimentos estes que substituem parcialmente a função dos rins, quando estes não funcionam mais. A diálise é, portanto, uma terapia essencial para manutenção da vida destes pacientes. Em nosso país há 834 unidades de diálise e cerca de 82% dos tratamentos são financiados pelo Sistema Único de Saúde. Os valores que o SUS paga para as sessões de diálise estão defasados há décadas, e apesar da inflação anual e do reajuste periódico dos insumos e salários dos trabalhadores, o último reajuste ocorreu em 2015, muito abaixo da inflação do período, e anteriormente já havia muitos anos que também não era reajustado.

Com a pandemia de COVID-19, que trouxe uma escalada de preços de insumos e materiais nunca vista, as unidades de diálise, que já trabalhavam



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://a1leg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/CD224563623400>



com extrema dificuldade, entraram em colapso e já não conseguem se manter, trazendo risco ao tratamento dos pacientes que dependem dessa terapia. Alguns dados refletem essa situação: a inflação de insumos médicos cresceu 5 vezes acima do IPCA, e nos últimos 20 anos ocorreram 9 reajustes de valores no valor da sessão da hemodiálise, totalizando 107,5%, enquanto no período o salário mínimo foi reajustado em 601,47% e a inflação anual acumulada nesses anos foi de 309,38%, uma diferença de 201,85% para o reajuste acumulado do valor da sessão de hemodiálise. Além disso, em média 45.000 novos pacientes entram em programa de diálise a cada ano, o que vem sobrecarregando o sistema. A grande maioria dos centros de nefrologia atende apenas a pacientes do Sistema único de Saúde, o que agrava ainda mais a situação e exige uma solução rápida para o problema. Além disso, em nosso país, o diagnóstico da maioria dos pacientes é feito de maneira tardia, por isso, o exame periódico de urina (tipo 1) e creatina, são fundamentais para mudar esse quadro. Temos que fomentar a política de prevenção e conscientização. Estima-se que cerca de uma em cada dez pessoas na população tenham doença renal, em grande parte não diagnosticada.

Diante do caos que o setor vive e do colapso que já está enfrentando, conclamo os meus colegas a participar desta Frente Parlamentar, que poderá atuar em apoio a tantas pessoas com doenças renais que dependem destes tratamentos para sobreviver.

Sala das sessões, Brasília em de 2023.

Deputado VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS/SP)

Presidente da FPN.





ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA NEFROLOGIA

Às dezesseis horas do dia dez de maio de dois mil e vinte e três, na Câmara dos Deputados, gabinete 356, onde estava presente o Senhor Deputado Vinicius Carvalho, e demais parlamentares que apoiaram a criação da Frente Parlamentar, e que já tinham compromissos anteriormente agendados, reuniram-se rapidamente com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar da Nefrologia; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Presidência. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Vinicius Carvalho, proponente da Frente Parlamentar em questão, após breve discurso sobre a importância do debate desse tema para o Brasil, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do Presidente. Foi eleito por aclamação o Deputado Vinicius Carvalho. Logo após, o Presidente eleito, agradeceu a honra e informou que designaria os demais membros para a composição da Comissão Executiva e da Diretoria frente em eventos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, e assinada pelo Presidente.

Brasília-DF, de de 2023.

Datado e assinado eletronicamente


Deputado **VINICIUS CARVALHO**
Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia - FPN
(Republicanos/SP)



FRENTE PARLAMENTAR DA NEFROLOGIA

Art. 1º – A Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) é entidade associativa, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e tem como objetivo principal a reunião de todo o setor da Nefrologia em nosso país, bem como a busca por maior assertividade na construção de políticas públicas de interesse da Nefrologia.

Parágrafo primeiro – Com o apoio da FPN, poderão ser indicados representantes da Frente Parlamentar da Nefrologia nos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a participação dos Deputados Estaduais, Vereadores e representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo segundo – A FPN, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com a duração pelo período da legislatura, sendo necessária a sua renovação a cada legislatura.

Art. 2º – São finalidades da Frente Parlamentar da Nefrologia:

I – Acompanhar projetos de lei relacionados ao setor da Nefrologia nacional em tramitação no Congresso Nacional, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes e a conveniência de sua aplicabilidade;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao desenvolvimento seguro do setor da Nefrologia nacional, divulgando seus resultados;

III – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas atinentes à Nefrologia;

IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à Nefrologia nacional, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a Nefrologia nacional; e

VI - Fomentar a Nefrologia em âmbito Nacional;

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar da Nefrologia:

I – Os Deputados Federais que integram a legislatura vigente e assinaram a adesão para a constituição da frente parlamentar e manifestaram o desejo em atuar efetivamente das atividades relacionadas à frente;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à sua criação e manifestaram interesse em participar ativamente;

III – Como membros colaboradores, Senadores, Deputados Estaduais e Distritais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais setoriais da Nefrologia, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários, acadêmicos e trabalhadores do setor que se interessem pelos objetivos da FPN;

Parágrafo único – A FPN poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da Nefrologia nacional.

Art. 4º – São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Nefrologia:

I – A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;

II - A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, Coordenadores setoriais e temáticos bem como a Secretaria Executiva.

III - A Secretaria Executiva, a ser exercida pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – Republicanos/SP.

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- a) Constituir a Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);
- b) Aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN); e
- c) Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I - Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

II - Zelar pelo cumprimento da missão e finalidade da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

III - Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;

IV - Debater proposições e questões relacionadas às missões e finalidades da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

V – Eleger a Comissão Executiva, permitida a recondução;

VI - Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;

VII - Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva, desde que pela maioria absoluta dos votos.

IX - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;

X - Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar dos da Nefrologia (FPN), a ser proposto pela Comissão Executiva;

XI - Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 6º O Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados ou por meio eletrônico, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 7º Compete à Comissão Executiva:

I - Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;

III - Deliberar, aprovar e encaminhar sugestões de proposições que sejam apresentadas à Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

IV - Apreciar e aprovar propostas do plano de trabalho anual da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN), tanto como as contas e a gestão dos recursos financeiros;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – Republicanos/SP.

V - Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN); e

VI - Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN).

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por meio eletrônico, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 8º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN), com o apoio da Comissão Executiva:

I - Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades nacionais ou internacionais da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

II - Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) e promover a sua execução;

III - Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

IV - Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

V - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

VI - Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

VII - Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;

VIII - Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN).

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I - Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

II - Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

III - Definir ações prioritárias e executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

IV - Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN);

V - Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) e gerenciar os recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual; e

VI - Assessorar as atividades dos Coordenadores Temáticos e apoiar a gestão de conteúdo e encaminhamentos.

Art. 10º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN) será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato coincidente à legislatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – Republicanos/SP.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN), o Presidente indicará o Vice-presidente e os Coordenadores, para constituírem a Comissão Executiva.

Parágrafo único: após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN), desde que tenham participação assídua nas atividades desenvolvidas da frente parlamentar durante o ano vigente.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN).

Brasília-DF, de de 2023.

Datado e assinado eletronicamente

Deputado **VINICIUS CARVALHO**
Presidente da Frente Parlamentar da Nefrologia - FPN
(Republicanos/SP)



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/06/2023 10:22:21

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1596/2023
Autor da Proposição: VINICIUS CARVALHO E OUTROS
Data de Apresentação: 17/05/2023
Ementa: Requerimento que visa a Criação da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN)
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	225
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	225

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP

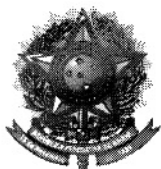
25	BEBETO	PP	RJ
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAMILA JARA	PT	MS
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
36	CASTRO NETO	PSD	PI
37	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
38	CÉLIO STUDART	PSD	CE
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
42	CHRIS TONETTO	PL	RJ
43	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
44	CLEBER VERDE	MDB	MA
45	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
46	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
47	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
52	DA VITORIA	PP	ES
53	DANIEL FREITAS	PL	SC
54	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
55	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
56	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
57	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
58	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
59	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
60	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
61	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. FRANCISCO	PT	PI
67	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
73	EROS BIONDINI	PL	MG

74	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
75	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
83	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
89	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
90	GIACOCO	PL	PR
91	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
93	GILSON MARQUES	NOVO	SC
94	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
97	GUSTAVO GAYER	PL	GO
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
101	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
102	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
103	JACK ROCHA	PT	ES
104	JADYEL ALENCAR	PV	PI
105	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
108	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JÚLIO CESAR	PSD	PI
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
115	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
116	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
117	JÚNIOR MANO	PL	CE
118	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
120	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
121	LÊDA BORGES	PSDB	GO
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
124	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
125	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
126	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
127	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
128	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
130	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
131	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
132	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
133	LUISA CANZIANI	PSD	PR
134	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
135	LUIZIANNE LINS	PT	CE
136	LULA DA FONTE	PP	PE
137	MARANGONI	UNIÃO	SP
138	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
139	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
140	MARCELO LIMA	PSB	SP
141	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
142	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
143	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
144	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
145	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
146	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
147	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
148	MARX BELTRÃO	PP	AL
149	MAURICIO NEVES	PP	SP
150	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
151	MAX LEMOS	PDT	RJ
152	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
153	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
154	MERLONG SOLANO	PT	PI
155	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
156	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
157	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
158	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
159	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
160	NICOLETTI	UNIÃO	RR
161	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
162	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
163	PADOVANI	UNIÃO	PR
164	PADRE JOÃO	PT	MG
165	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
166	PASTOR EURICO	PL	PE
167	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
168	PATRUS ANANIAS	PT	MG
169	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
170	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
171	PAULO FOLETTO	PSB	ES

172	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
173	PAULO GUEDES	PT	MG
174	PAULO LITRO	PSD	PR
175	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
176	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
177	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
178	PEDRO PAULO	PSD	RJ
179	PEDRO UCZAI	PT	SC
180	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
181	PEZENTI	MDB	SC
182	PINHEIRINHO	PP	MG
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
185	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
186	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
187	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
188	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
189	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
190	ROBERTA ROMA	PL	BA
191	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
192	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
193	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
194	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
195	ROSANA VALLE	PL	SP
196	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
197	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
198	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
199	SIDNEY LEITE	PSD	AM
200	SILVIA CRISTINA	PL	RO
201	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
202	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
203	SOCORRO NERI	PP	AC
204	SONIZE BARBOSA	PL	AP
205	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
206	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
207	TADEU VENERI	PT	PR
208	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
209	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
210	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
211	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
212	THIAGO FLORES	MDB	RO
213	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
214	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
215	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
216	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
217	VANDER LOUBET	PT	MS
218	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
219	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
220	VITOR LIPPI	PSDB	SP

221	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
222	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
223	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
224	ZÉ TROVÃO	PL	SC
225	ZÉ VITOR	PL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1596/2023, do Deputado Vinicius Carvalho – requer o registro da Frente Parlamentar da Nefrologia (FPN).
Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

